

TC 022.729/2010-0

Tipo: tomada de contas especial

Unidade jurisdicionada: prefeitura de Marajá do Sena (MA)

Responsáveis: Luiz Abreu Cordeiro (CPF 020.226.803-91), ex-prefeito; e Brillhantes Construções Ltda. (CNPJ 03.820.017/0001-83), empresa contratada

Proposta: Renotificação

DESPACHO DA UNIDADE

1. Considerando que os Ofícios 1841/2012 (peça 12), 2527/2012 (peça 15) e 3530/2014 (peça 28) enviados à empresa Brillhantes Construções Ltda. (todas comunicações enviadas ao mesmo endereço constante do Cadastro CPF/CNPJ de peça 38), retornaram com a informação dos Correios "ausente" (Avisos de Recebimento de peça 14 e 16) e "mudou-se" (termo de notificação assinado por servidor).
2. Considerando que, em consulta ao Cadastro CPF/CNPJ, confirmou-se que o endereço da empresa permanece o mesmo dos ofícios anteriormente enviados (peça 38).
3. Considerando que, em consulta ao sítio www.102busca.com.br (peças 39 e 41), não foi localizado outro endereço, tanto da empresa como de seu responsável, Sr. Osvaldo Moreira Aguiar.
4. Considerando, no entanto, que em consulta à base de dados da Receita (peça 40), foi localizado endereço pessoal do Sr. Osvaldo Moreira Aguiar.
5. Assim, notifique-se o Sr. Osvaldo Moreira Aguiar, representante legal da empresa Brillhantes Construções Ltda. no endereço constante da peça 40, deixando, em caso de insucesso desta nova notificação, autorizada sua notificação via Diário Oficial da União, conforme anteriormente já ocorreu no expediente de citação (peça 18).
6. Após a expedição do ofício e comprovante de seu recebimento ou após publicada a notificação no DOU, encaminhe-se os autos ao Núcleo de Cbex para a promoção da cobrança executiva pertinente.

SECEX-MA, 11/3/2015.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN

Secretário